



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1213-A Ed Complementar - Taboão, Estado do Tocantins, 25 de Novembro de 2024

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

Atos da Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 107/2024 – SEMED-TABOÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024-
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANCA AVALIADORA DO PROCESSO
SELETIVO PARA ESCOLHA PARA SELEÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TABOÃO- TO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Instituir a Banca Avaliadora para realização de processo para seleção de diretores das Unidades Escolares conforme Lei nº 14 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Banca Avaliadora do referido processo seletivo, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14 de 2024.

Representantes de pais - Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar (APM):

1. Titular: MARIVALDO DIAS R. DOS SANTOS, CPF: XXX.399.801-XX
Suplente: DEUSIMAR DA SILVA, CPF: XXX.696711-XX.

2. Titular: VANIA SUPRIANO DO COUTO SILVA, CPF XXX.381.171-XX.
Suplente: LEILIANA TEIXEIRA E. DA SILVA, CPF: XXX.769.911-XX.

Representantes dos profissionais de educação:

1. Titular: CLÁUDIA LEÃO DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX.925.341-XX.
Suplente: IVANILCE V. DE A. ALVARENGA, CPF: XXX.677.291-XX.

2. Titular: ALESSANDRA P. LEAL DE SOUSA, CPF XXX.136.581- XX
Suplente: DESENI A. DOS SANTOS FONSECA, CPF XXX.108.791-XX

Representantes do Conselho Escolar:

1. Titular: KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.950.771-XX. Suplente: NATAN BARBOSA CARDOSO, CPF: XXX.492.591-XX.

2. Titular: LUZIA APARECIDA P. FERREIRA, CPF: XXX.534.611-XX.
Suplente: LINDOMAR FERREIRA BISPO, CPF: XXX.650.042-XX.

3. Titular: KELIDA DE AGUIAR CHEFER, CPF: XXX.227.001- XX.
Suplente: PEDRO H. ALVES DE HOLANDA, CPF: XXX. 924.XXX-07.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: ADRIANA PARPINELI FERREIRA, CPF: XXX.338.938-XX,
Suplente: NEUZA DIAS OLIVEIRA, CPF XXX.097.261-XX.

2. Titular: ELDA C. DE CARVALHO FARIA, CPF: XXX.432.031-XX.,
3. Suplente: MARIA LUCIA B. LIMA SOUSA, CPF: XXX.396.091-XX.

Art. 3º - À Comissão Organizadora compete o acompanhamento, fiscalização de todas as etapas do processo de seleção de gestores, bem como:

- fiscalizar a elaboração do edital bem como, aplicação da etapa do processo
- definir os critérios a serem aplicados no momento da seleção;
- acompanhar e supervisionar o referido processo;
- assinar os resultados de todas as etapas do processo de seleção de gestores.

Art. 4º A Banca Avaliadora se responsabilizará pela análise e avaliação o processo de inscrição para homologação e de todas as etapas de Seleção dos Gestores de Unidades Escolares, aferindo a competência técnico-pedagógica por meio das seguintes etapas:

a) Etapa 1 - Conhecimento (Prova Objetiva e Subjetiva), fiscalizar o processo de atuação da equipe contratada para o certame e assinar o resultado aferido;

b) Etapa 2 - Apresentação de títulos (comprovação de experiência na docência) – Avaliar a documentação em conformidade com o edital de seleção e atribuir pontuação correlata;

c) Etapa 3 – Analisar Plano de Gestão Participativo do (s) candidatos (as) e assistir apresentação do Plano, observando os parâmetros dispostos nos instrumentos do Edital, atribuindo a pontuação correlata.

Art. 5º Será de responsabilidade da Banca Avaliadora protocolar os resultados de todas as etapas dispostas no art. 4º desta Portaria ao Poder Executivo do município de Taboão do Tocantins, este que se incumbirá da publicização de todas as etapas do processo nos meios de comunicação oficial da prefeitura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

